



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 19/03/2025

OBJETO:

Locação de sede da Associação Chaleira Preta, localizada na Rua Barão do Cotegipe, nº 292, Bairro Bom Princípio, neste Município de Nova Bréscia, para a realização do encontro de idosos para a abertura das atividades do ano de 2025, organizada e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Nova Bréscia/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DESPACHO

Angelo Antônio Barbieri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Licitações que solicite a demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para a execução dos serviços (Art. 72, Inciso IV) e solicite a elaboração de parecer jurídico, de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, se for o caso, de pareceres técnicos (art. 72, inciso III).

Solicito que, em havendo compatibilidade orçamentária e aprovação jurídica, já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida locação do imóvel, e já verifique a possibilidade da contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Nova Bréscia, 19 de março de 2024.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Locação de sede da Associação Chaleira Preta, localizada na Rua Barão do Cotegipe, nº 292, Bairro Bom Princípio, neste Município de Nova Brésia, para a realização do encontro de idosos para a abertura das atividades do ano de 2025, organizada e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Nova Brésia/RS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado, ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Setor de Assistência Social

08.243.0039.2029 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.3.9.0.390000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1150)

Nova Brésia/RS, 19 de março de 2025.


LEUDIR LUIZ SANTIN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

À ASSESSORIA JURÍDICA

Estamos enviando em anexo minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 à Assessoria Jurídica Municipal para análise e parecer, conforme determinação constante no Artigo 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o referido certame diz respeito a locação de sede da Associação Chaleira Preta, localizada na Rua Barão do Cotegipe, nº 292, Bairro Bom Princípio, neste Município de Nova Brésia, para a realização do encontro de idosos para a abertura das atividades do ano de 2025, organizada e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Nova Brésia/RS.

Solicitamos também que seja encaminhado à esta comissão o referido parecer desta Assessoria.

Nova Brésia, 19 de março de 2025.

Betina Fedrizzi Emmer
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

PARECER TÉCNICO

Marcos Luis Giovanaz, agente de contratação nomeado pela Portaria 003/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da Locação de sede da Associação Chaleira Preta, localizada na Rua Barão do Cotegipe, nº 292, Bairro Bom Princípio, neste Município de Nova Brésia, para a realização do encontro de idosos para a abertura das atividades do ano de 2025, organizada e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Nova Brésia/RS, ao valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), após consultar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Locação de sede da Associação Chaleira Preta, localizada na Rua Barão do Cotegipe, nº 292, Bairro Bom Princípio, neste Município de Nova Brésia, para a realização do encontro de idosos para a abertura das atividades do ano de 2025, organizada e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Nova Brésia/RS.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: Tal contratação faz-se necessária pois o Município não possui espaço adequado para a realização deste evento, sendo a sede da Associação Chaleira Preta, localizada ao lado do Centro de referência em Assistência Social - CRAS, com espaço adequado para a realização de um evento como a Feira do Livro, que cresce à cada novo evento.

3 - O PREÇO: O preço proposto para a locação é de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme orçamento que consta nos autos.

4 – LOCAL ESCOLHIDO: O local escolhido é de propriedade da ASSOCIAÇÃO CHALEIRA PRETA, com sede na Rua Barão do Cotegipe, nº 292, Bairro Bom Princípio, neste Município de Nova Brésia, inscrito sob o CNPJ nº 03.549.231/0001-47.

4.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Setor de Assistência Social

08.243.0039.2029 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.3.9.0.390000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1150)

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Nova Bréscia, 19 de março de 2025.

MARCOS LUIS GIOVANAZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o espaço condizente com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por tratar-se de local no centro da cidade com estrutura adequada para a atividade proposta.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico e no Parecer Técnico, considero, outrossim, que se trata de imóvel de responsabilidade do Município de Nova Brésia, caracterizando-se o proprietário a ASSOCIAÇÃO CHALEIRA PRETA, com sede na Rua Barão do Cotegipe, nº 292, Bairro Bom Princípio, neste Município de Nova Brésia, inscrito sob o CNPJ nº 03.549.231/0001-47, como responsável pela locação de sede da Associação Chaleira Preta, localizada na Rua Barão do Cotegipe, nº 292, Bairro Bom Princípio, neste Município de Nova Brésia, para a realização do encontro de idosos para a abertura das atividades do ano de 2025, organizada e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Nova Brésia/RS, ao valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Nova Brésia, 19 de março de 2025.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Brésia (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 023/2025, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação para contratar a ASSOCIAÇÃO CHALEIRA PRETA, com sede na Rua Barão do Cotegipe, nº 292, Bairro Bom Princípio, neste Município de Nova Brésia, inscrito sob o CNPJ nº 03.549.231/0001-47, como responsável pela locação de sede da Associação Chaleira Preta, localizada na Rua Barão do Cotegipe, nº 292, Bairro Bom Princípio, neste Município de Nova Brésia, para a realização do encontro de idosos para a abertura das atividades do ano de 2025, organizada e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Nova Brésia/RS, ao valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art.74, Inciso V.

Nova Brésia, 19 de março de 2025.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL